



ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

487

PORTARIA Nº 225

de 10 de março de 1.998

-Atendendo disposto do Artigo 56 dos Estatutos Sociais

MAURICIO PENELUPPI, Presidente da Diretoria Executiva da Associação Esportiva São José, considerando o que dispõe o Artigo 56 dos Estatutos Sociais da entidade, FAZ SABER:

1 - Que, nesta data, as categorias sociais da Associação Esportiva São José (Estatutos - Artigo 7º), registram o seguinte quadro de sócios ativos:

SÓCIOS PATRIMONIAIS.....	2.459
SÓCIOS CONTRIBUINTES	0.010
SÓCIOS REMIDOS.....	0.178
SÓCIOS BENEMÉRITOS	0.029
SÓCIOS CONTRIBUINTES - PATRIMONIAIS.....	0.218
SÓCIOS HONORÁRIOS.....	0.011
SÓCIOS ATLETAS.....	-,-
SÓCIOS ADIDOS.....	-,-

2 - Em Assembléia Geral de Sócios que tenha pôr fim eleger membros e suplentes para o Conselho Deliberativo, podem votar todos os sócios inscritos nas Categorias de Sócio Patrimonial, Contribuinte, Remido e Benemérito, que, na data da Assembléia, atendem às condições que se seguem (Art. 56 § Único) :

- a) contem, no mínimo, um ano como associados;
- b) estiverem quites com os compromissos financeiros sociais;
- c) que não estiverem cumprindo penalidade de suspensão.

2.1 - Para votar, o sócio comprovará a sua identidade e seu direito de voto (Estatuto-Artigo 58) .